



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 27/2018

A Universidade dos Açores faz saber que está aberto o concurso de acesso e ingresso ao Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) em **Desenvolvimento de Aplicações WEB**, no campo de Ponta Delgada.

1. Prazo para apresentação de candidaturas

As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

- a) **1.ª fase** - de 15 de junho a 19 de julho de 2018;
- b) **2.ª fase** - de 20 de julho a 4 de outubro de 2018.

2. Número de vagas

2.1. O curso funcionará com um número máximo de 27 estudantes.

2.2. O número de vagas para a 2.ª fase será igual ao número de vagas sobrantes da 1.ª fase.

3. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se a este curso os candidatos detentores de uma das seguintes condições:

- a) sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente e tenham tido aprovação em Matemática;
- b) tenham obtido aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, com prova escrita de Matemática;
- c) sejam titulares de um diploma de especialização tecnológica (CET) e tenham tido aprovação em Matemática;
- d) sejam titulares de um diploma de curso técnico superior profissional (CTeSP) e tenham tido aprovação em Matemática;
- e) sejam titulares de um grau de ensino superior e tenham tido aprovação em Matemática;

f) sejam titulares: de um curso de ensino secundário ou equivalente; ou de um CET; ou de um CTeSP; ou de um grau de ensino superior que não tenham tido unidades curriculares/ de formação na área de Matemática, desde que tenham aprovação na prova de avaliação de conhecimentos de Matemática realizada para o efeito (ver Edital e Formulário de Candidatura à Prova de Avaliação de Conhecimentos).

4. Critérios de seriação

4.1. No processo de seriação os candidatos serão ordenados sequencialmente pelos seguintes contingentes:

- a) candidatos titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) candidatos que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua redação atual.
- c) candidatos titulares de um CET ou de um CTeSP;
- d) candidatos titulares de um grau de ensino superior;
- e) candidatos titulares: de um curso de ensino secundário ou equivalente; ou de um CET; ou de um CTeSP; ou de um grau de ensino superior cujos cursos não tenham integrado unidades curriculares/de formação nas áreas disciplinares de Matemática, sejam considerados aptos mediante aprovação na prova de avaliação de conhecimentos.

4.2. Os candidatos dos contingentes referidos nas alíneas a), c) e d) da secção 4.1 serão seriados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) melhor média final de curso;
- b) candidato mais jovem.

4.3. Os candidatos do contingente referido na alínea b) e e) da secção 4.1 serão seriados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) classificação final das provas respetivas;
- b) candidato mais jovem.

4.4. Na ausência de classificação quantitativa relativa à média final de curso de algum dos candidatos, estes serão seriados, em cada contingente, após os restantes candidatos, por aplicação do critério de idade (dando preferência ao mais jovem).

4.5. Sempre que se verifiquem situações de empate entre dois ou mais candidatos à(s) última(s) vaga(s), poderão ser criadas vagas adicionais a aprovar pelo reitor.

4.6. Sempre que o número de candidaturas for inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

5. Candidatura

5.1. As candidaturas realizam-se exclusivamente por via eletrónica, através da submissão de um formulário disponibilizado no portal de serviços externos da Universidade dos Açores (<http://servicosonline.uac.pt>), no separador CANDIDATURAS/APPLICATIONS, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) cópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e cartão de contribuinte (opcional);
- b) conforme os casos:
 - (i) titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente - documento comprovativo da conclusão do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, passado pela entidade competente, do qual conste a classificação final obtida, bem como certidão discriminativa das disciplinas realizadas no 10.º, 11.º e 12.º anos ou equivalentes, da qual conste a classificação obtida em cada uma dessas disciplinas;
 - (ii) maiores de 23 anos - documento comprovativo, passado pela entidade competente, da aprovação na prova especialmente adequada destinada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, com prova escrita de Matemática, do qual conste a classificação obtida (exceto os candidatos que efetuaram a prova na Universidade dos Açores);
 - (iii) candidatos titulares de um CET, ou de um CTeSP ou de um grau de ensino superior - documento comprovativo, passado pela entidade competente, da titularidade do respetivo curso, em que conste a classificação final, bem como certidão discriminativa das unidades de formação/curriculares realizadas no âmbito da habilitação com que se candidatam, com a classificação obtida em cada uma delas;
 - (iv) candidatos titulares: de um curso de ensino secundário ou equivalente; ou de um CET; ou de um CTeSP; ou de um grau de ensino superior cujos cursos não tenham integrado unidades curriculares/de formação nas áreas disciplinares de Matemática - documento comprovativo, passado pela entidade competente, da titularidade do respetivo curso, do qual conste a classificação final, bem como certidão discriminativa das unidades de formação/curriculares realizadas no âmbito do curso, com a classificação obtida em cada uma delas;
- c) *curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos;
- d) documento passado pela entidade patronal que comprove a disponibilidade do candidato para a frequência do CTeSP ao abrigo das disposições legais que definem e regulam o estatuto de estudante-trabalhador (desde que aplicável);
- e) procuração, se aplicável.

5.2. O carregamento dos documentos e comprovativos via portal da Internet é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou

devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

5.3. A apresentação da candidatura implica o pagamento de € 60,00.

5.4. Serão indeferidos os processos de candidatura que não incluam toda a documentação exigida, cabendo a decisão de indeferimento ao Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores, sem prejuízo de este poder requerer o esclarecimento de situações em que se verifiquem dúvidas ou a entrega de documentos em falta.

5.5. Os resultados do concurso serão apresentados no portal da Universidade dos Açores:

a) **1.ª fase** - até 23 de julho;

b) **2.ª fase** - até 8 de outubro.

5.6. Dos resultados finais assiste aos interessados a possibilidade de apresentar reclamação devidamente fundamentada, através do preenchimento e submissão de um formulário próprio disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

5.7. Findo o processo de reclamações e depois de homologados pela Reitoria, os resultados definitivos serão publicados no portal WEB da Universidade dos Açores (<http://www.uac.pt>):

a) **1.ª fase** - até 10 de agosto;

b) **2.ª fase** - até 26 de outubro.

6. Matrículas e inscrições

6.1. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição no Serviço de Gestão Académica:

a) **1.ª fase** - de 3 a 6 de setembro;

b) **2.ª fase** - de 9 a 11 de outubro.

6.2. Os candidatos colocados que não procedam à matrícula e inscrição no prazo referido no número anterior perdem o direito à vaga que lhes havia sido concedida e o Serviço de Gestão Académica notificará o candidato seguinte da lista ordenada, até à efetiva ocupação da vaga.

6.3. Em caso algum é autorizada a frequência de aulas por estudantes que não estejam devidamente matriculados e inscritos na Universidade dos Açores e no curso em que foram colocados.

7. Propina

A propina de inscrição dos estudantes colocados no curso é de € 660,00, pagos de acordo com uma das seguintes modalidades:

- € 660,00 de uma só vez em cada ano (quando da matrícula/inscrição);

- € 330,00 duas vezes ao ano (a quando da matrícula/inscrição e março de 2019);
- € 220,00 três vezes ao ano (a quando da matrícula/inscrição, janeiro e maio de 2019);
- € 165,00 quatro vezes ao ano (a quando da matrícula/inscrição, dezembro de 2018, março e junho de 2019).

8. Informação complementar

8.1. A informação sobre os referenciais e a estrutura da prova de avaliação de conhecimentos, referida na alínea f) do ponto 3, para o ingresso no Curso Técnico Superior Profissional está disponível em <http://www.uac.pt/tesp-candidaturas>.

8.2. O pagamento dos emolumentos a que se refere o ponto 5.3 deverá ser efetuado através do MB utilizando-se a referência que consta no boletim de candidatura, ou nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

8.3. Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária ou por cartão de crédito, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço svga.diretor@uac.pt.

8.4. Aconselha-se a consulta do Despacho N.º 2131/2018 (Regulamento Geral dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais da Universidade dos Açores) e do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, disponíveis em <http://www.uac.pt/tesp-candidaturas>.

8.5. O curso terá início no dia 10 de setembro de 2018.

Ponta Delgada, 13 de junho de 2018.

A Vice-Reitora para a Área Académica

Ana Teresa da Conceição Silva Alves